



## REQUERIMENTO

*Considerando a Moção de Apelo n.º 8/2026, de 19 de fevereiro de 2026*, por meio da qual foi formalmente solicitada a execução de serviços de limpeza, capinação e manutenção das áreas verdes localizadas na Rua Mario Andreoli (Sonho Nosso II) e na Rua Linda Cavalari (Sonho Nosso IV), abrangendo, inclusive, os canteiros centrais da via;

*Considerando a Moção de Apelo n.º 40/2026, de 20 de fevereiro de 2026*, que requereu a reestruturação da Praça Francisco Lorenção, situada nos fundos da Escola Professora Mariana Gonçalves Dias, na Rua Hilário Parezan, bairro Cecap, com a adoção de providências consistentes na melhoria da iluminação pública, realização de capinação, limpeza geral e remoção dos entulhos existentes no local;

*Considerando* que, não obstante as referidas proposituras legislativas tenham sido regularmente encaminhadas ao Poder Executivo, não se verificou, até a presente data, qualquer providência administrativa concreta voltada ao atendimento das demandas apresentadas, permanecendo os locais em idêntico estado de abandono e precariedade;

*Considerando* que a persistente inércia administrativa tem ensejado reiteradas reclamações por parte dos munícipes residentes nas imediações, os quais vêm suportando prejuízos à segurança, à salubridade e à adequada fruição dos espaços públicos;

*Considerando* que incumbe ao Poder Executivo, no exercício de seu poder-dever de administração, fiscalização e conservação dos bens e serviços públicos, assegurar a adequada manutenção dos espaços urbanos, em observância aos princípios da eficiência, continuidade e supremacia do interesse público;

*Considerando* que compete ao Poder Legislativo, no exercício de sua função constitucional e institucional de controle externo da Administração Pública, fiscalizar, acompanhar e zelar pela adequada prestação dos serviços públicos colocados à disposição da coletividade, atuando na defesa do interesse público e na tutela da eficiência administrativa;

*Considerando*, ainda, que não há transparência, rastreabilidade ou mecanismo institucional claro quanto ao fluxo interno, processamento e acompanhamento das proposituras encaminhadas por esta Edilidade à Administração Municipal, circunstância que compromete a publicidade dos atos administrativos, dificulta o controle institucional e fragiliza a necessária harmonia e cooperação entre os Poderes;

Diante dessas Considerações, apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário REQUERIMENTO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho para que, por intermédio da Secretaria/Departamento competente, preste as seguintes informações a esta Casa:

1. **Quais os motivos específicos pelos quais os serviços solicitados nas referidas moções ainda não foram executados**, mesmo após seu regular encaminhamento ao Poder Executivo?
2. **Quais são os entraves técnicos, operacionais, administrativos, orçamentários ou contratuais** atualmente existentes que estejam impedindo ou retardando a realização dos serviços pleiteados?



3. **Qual órgão, secretaria, departamento, diretoria ou agente público é formalmente responsável pela execução, coordenação e fiscalização dos serviços de limpeza, capinação, manutenção e conservação das áreas verdes e praças públicas objeto das referidas demandas?**
4. **Há previsão administrativa, cronograma interno ou data estimada para a execução dos serviços solicitados?** Em caso positivo, informar detalhadamente o planejamento previsto.
5. **Existe estudo técnico, planejamento administrativo ou programa institucional em elaboração ou execução voltado à criação de cronograma periódico e permanente para limpeza, capinação e manutenção das áreas verdes municipais?** Em caso afirmativo, encaminhar cópia ou síntese do planejamento existente.
6. **Qual é o fluxo administrativo interno das proposições legislativas encaminhadas por esta Casa de Leis no âmbito da Administração Municipal, desde o seu protocolo/recebimento até o efetivo encaminhamento ao órgão ou agente competente para análise e cumprimento?**
7. **Existe sistema formal de rastreabilidade, protocolo interno, tramitação eletrônica ou outro mecanismo de controle** que permita identificar, acompanhar e fiscalizar o percurso administrativo das proposições legislativas dentro da estrutura do Poder Executivo? Em caso positivo, especificar seu funcionamento.
8. **Quais medidas vêm sendo adotadas pela Administração Municipal para assegurar transparência, controle e efetividade no tratamento das proposições encaminhadas pelo Poder Legislativo, especialmente aquelas relacionadas a demandas de manutenção urbana e zeladoria pública?**

**Em todas as questões trazer justificativa e informações relacionadas, de forma individualizada, pormenorizada e devidamente motivada, instruindo cada resposta com documentos, relatórios, pareceres, registros administrativos, cronogramas, protocolos e demais elementos comprobatórios pertinentes.**

#### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento é formulado no estrito exercício da função constitucional e institucional de fiscalização atribuída ao Poder Legislativo, notadamente no âmbito do controle externo da Administração Pública Municipal, com fundamento nos princípios da legalidade, publicidade, eficiência, moralidade e supremacia do interesse público.

A ausência de atendimento das demandas formalmente encaminhadas por esta Edilidade, consubstanciadas nas Moções de Apelo n.º 8/2026 e n.º 40/2026, ambas regularmente protocoladas e encaminhadas ao Poder Executivo, revela cenário que reclama apuração institucional rigorosa, especialmente diante da persistente omissão administrativa verificada e da inexistência de informações claras, objetivas e transparentes acerca das razões que impedem o cumprimento das providências solicitadas.

Tal quadro evidencia potencial deficiência nos mecanismos de gestão, planejamento, priorização e execução dos serviços públicos de zeladoria urbana, bem como possível fragilidade nos fluxos internos de tramitação, processamento e acompanhamento das



demandas oriundas do Poder Legislativo, circunstâncias que comprometem não apenas a eficiência administrativa, mas também a necessária harmonia, cooperação e respeito institucional entre os Poderes constituídos.

Cumpre destacar que a fiscalização parlamentar não se restringe à mera formulação de proposições ou encaminhamento de demandas populares, abrangendo, igualmente, o dever de acompanhar sua efetiva tramitação, exigir prestação de contas da Administração e verificar a regularidade, eficiência e adequação dos serviços públicos disponibilizados à coletividade.

Nesse contexto, impõe-se o fornecimento de informações completas, específicas, motivadas e documentalmente instruídas, aptas a permitir a adequada aferição da conduta administrativa adotada, da eventual existência de entraves legítimos à execução dos serviços, da correta definição de responsabilidades internas e da eficiência dos procedimentos administrativos atualmente empregados.

A prestação de informações genéricas, evasivas ou desacompanhadas de documentação idônea mostra-se incompatível com os deveres de transparência, motivação e publicidade que regem a Administração Pública, razão pela qual se exige resposta técnica, detalhada e integral aos questionamentos formulados, de modo a viabilizar o pleno exercício da atividade fiscalizatória desta Casa de Leis e resguardar o interesse público primário.

Diante disso, o presente requerimento objetiva não apenas a obtenção de esclarecimentos pontuais acerca das demandas em referência, mas também a verificação da regularidade e eficiência dos procedimentos administrativos internos correlatos, inclusive para subsidiar eventual adoção de outras medidas institucionais e fiscalizatórias cabíveis, caso constatadas omissões injustificadas, falhas estruturais ou inadequações na condução administrativa da matéria.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2026.

**CLAUDECIR PASCHOAL**  
Vereador



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=79527DRX1AW19KG4>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 7952-7DRX-1AW1-9KG4**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 24 / 2026 - Chave de Validação: 7952-7DRX-1AW1-9KG4